DECRETO Nº. 437/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento humano	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%	
(223) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal...	40.000,00
(225) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas...	20.000,00
(233) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.03 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(41) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	160.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal